



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 21/2023

**Assunto:** INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONCEDA AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: REPOSIÇÃO SALARIAL, COM AUMENTO REAL E AUMENTO NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO.

**Destinatário:** SENHORA PREFEITA MUNICIPAL.

**Excelentíssimo Presidente,**

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

**Justificativa:** As leis trabalhistas tratam de diversos direitos e deveres e em alguns aspectos não pré-estabelecidos são definidos por meio de acordos. O reajuste salarial é um exemplo de item decidido por deliberações e que pode e deve mudar a cada ano.

O reajuste salarial anual é um direito de todo trabalhador, garantido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), que obriga empresas e sindicatos profissionais a firmar acordo em favor dos empregados, no que concerne ao aumento salarial em função da inflação e outros fatores econômicos. Ou seja, o seu objetivo é se manter atualizado de modo a não comprometer o trabalhador.

A reposição anual se faz de alta relevância considerando a perda inflacionária do exercício anterior, a qual é garantida a todos os trabalhadores.

No caso do vale alimentação é um benefício complementar muito importante para os funcionários públicos municipais, de grande ajuda para que esses possam comprar mantimentos para casa para se alimentar.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de janeiro de 2023.

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PTB**

**DANIELA BRANCO DE ROSA**  
**Vereadora – União**

**RICHARD PORTO DE ROSA**  
**Vereador – PSDB**

**MURILO BUENO**  
**Vereador – PDT**



